

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022. CREDENCIAMENTO 01/2022.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a pessoa jurídica **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.653.028/0001-35, com sede na Rua Zacarias Guimaraes, nº. 500, Bairro Laranjeiras, CEP 35.660-970, na cidade de Nova Serrana/MG, neste ato, representada pelo senhor **Enéas Fernandes Rosa**, inscrito no CPF sob o nº. 687.299.366-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 120/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens 09, 21, 63, 42 e 36 constantes da tabela da cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 120/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido os seguintes quantitativos conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Quantidade aditivo	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	CIRURGIÃO GERAL - CONSULTAS E PEQUENAS CIRURGIAS- ATENDIMENTO: SEDE DA EMPRESA.	Serv.	100	25	92,00	2.300,00
21	GINECOLOGISTA- ATENDIMENTO: SEDE DA EMPRESA	(consulta)	200	50	55,75	2.787,50
63	RISCO CIRÚRGICO - ATENDIMENTO: SEDE DA EMPRESA	Serv.	50	12	54,33	651,96
42	ORTOPEDISTA - ATENDIMENTO: SEDE DA EMPRESA	Serv. (consulta)	200	50	60,20	3.010,00
36	OBSTETRICIA - ATENDIMENTO: SEDE DA EMPRESA	Serv. (consulta)	200	50	61,33	3.066,50

2.2. O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 11.815,96 (onze mil oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) ao valor global do contrato administrativo nº 120/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2024 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 06 de fevereiro de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


ENÉAS FERNANDES ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERVENTIVA
Fund. Hosp. São Vicente de Paula
Nova Serrana, MG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Fernanda Regina AA. J. dos S. CPF 1234/693636
2ª Adriana Aline P. do Carmo CPF 091.388.446-20